**LEI Nº 2.752, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Revoga a Lei nº 2.584, de 18 de Dezembro de 2015, que autoriza a doação de área a empresa Isobrás Indústria e Comércio de EPS Ltda, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.584, de 18 de Dezembro de 2015, "autoriza a doação de área a empresa Isobrás Indústria e Comércio de EPS Ltda, e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Agosto de 2017.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

## 

## ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

## Secretário de Administração